



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.013050/2020-43

INTERESSADO: SANTA FÉ TAXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária SANTAFÉ TÁXI AÉREO LTDA., em 31/03/2020 (SEI 4203566).

1.2. A empresa é detentora de autorização para explorar serviço de transporte aéreo público na modalidade táxi aéreo, nos termos da Decisão nº 7, de 02/02/2016, com vencimento em 04/02/2021 (SEI 4205970), e, na oportunidade, solicita autorização para operar serviços aéreos públicos especializados.

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 43/2020/GTOC/SPO, de 03/04/2020 (SEI 4214992), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4203568) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4203570);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 24/09/2020 (SEI 4214389), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 08/07/2020 (SEI 4214393); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4210442) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4210678), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 08/04/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4230189).

É o relatório.

Ricardo Bisinotto Catanant

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 10/04/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4239728** e o código CRC **5722E503**.